



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 58, DE 28 DE JULHO DE 2022.

O Senhor **EVANDRO BARROS WATANABE**, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, no uso de suas atribuições legais, e amparado ao que dispõe o **art. 70, VI** da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a regra disposta no artigo 14, a qual conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 372 de 17 de dezembro de 2021, a qual determina que o ocupante do cargo de Secretário Municipal é o ordenador de despesa vinculado à Secretaria sob sua responsabilidade, de forma que apenas o Prefeito Municipal pode, na sua ausência, substituir e/ou avocar competências de natureza orçamentário-financeira;

DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Poder Público Municipal, especificamente referente a Secretaria Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA, fica delegada a competência de ordenador de despesas ao servidor público municipal, sr. **WESLEY DENILSON FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 125339, em razão do princípio da segregação de funções na administração pública.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência. Publique-se.

Afixe-se no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e demais entidades públicas e privadas.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 28 de julho de 2022.

EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

Assinado de forma digital por
EVANDRO BARROS
WATANABE:30441056253

EVANDRO BARROS WATANABE
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia 28/07/2022.

CNPJ: 05.171.699/0001-76
Av. República, nº1613, Bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará, PA
CEP: 68.790-000

